



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 009/2026

Dispõe sobre a majoração do vale alimentação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Delfim Moreira e dá outras providências.

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica determinada a majoração do vale alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Delfim Moreira para R\$ 649,37 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2026.

Delfim Moreira, 06 de abril de 2026.

Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara

José Carlos Rodrigues
Vice-Presidente

Mateus de Carvalho Ribeiro
Secretário



JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2026 que dispõe sobre a majoração do vale alimentação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Delfim Moreira e dá outras providências.

O reajuste do vale-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Delfim Moreira foi realizado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que registrou um acumulado de 3,90% no ano de 2025.

Esse índice é utilizado como referência para a correção de benefícios e remunerações, pois reflete a inflação percebida pelas famílias, especialmente em relação ao custo de vida. Assim, a aplicação do percentual de 3,90% tem como objetivo recompor o poder de compra dos servidores, garantindo que o valor do vale-alimentação acompanhe a elevação dos preços ao longo do período.

Dessa forma, o reajuste não representa um ganho real, mas sim uma atualização monetária necessária para manter o equilíbrio econômico do benefício diante da inflação registrada.

Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Thiago Siqueira Marques

Presidente da Câmara

José Carlos Rodrigues

Vice-Presidente

Mateus de Carvalho Ribeiro

Secretário



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que a Dispõe sobre a majoração do vale alimentação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Delfim Moreira e dá outras providencias, objeto da presente proposição, tem adequação orçamentária e financeira com a previsão orçamentária anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Delfim Moreira, 06 de abril de 2026.

Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara